



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DA PREFEITA  
Administração 2017/2020

**DECRETO Nº 7.250**

**Dispõe sobre a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e contém outras providências.**

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do Art. 90, c.c. as disposições contidas no Capítulo III, que trata sobre a Política de Assistência Social, todos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos da Lei Municipal nº. 3.080, datada de 05/06/2012, que Dispõe sobre a consolidação das leis sobre política dos Direitos da Criança e do Adolescente; **considerando** as disposições contidas na Seção IV - Da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Regimento Interno do referido conselho, aprovado através do Decreto nº. 5.712, datado de 19/10/2015; **considerando** a solicitação da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através do Ofício nº. 039/2018/CMDCA, datado de 15/10/2018, para a confecção de Decreto relativo a realização da VIII Conferência Municipal da Criança e do Adolescente; **considerando** os termos do inciso II do Art. 2º, da Resolução nº. 202 de 21/11/2017, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que estabelece o prazo até novembro de 2018 para a realização das Conferências Municipais da Criança e do Adolescente;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica convocada a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente objetivando a avaliação da Política Pública da Criança e do Adolescente e definir as diretrizes e as prioridades para a sua implementação.

**Art. 2º.** A VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á no dia 12 de novembro de 2018, no horário das 13h00min às 18h00min, na sede da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º.** O evento terá o seguinte tema: **“Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento às Violências”**, em conformidade com as disposições contidas na Resolução nº. 202, de 21 de novembro de 2017, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente/CONANDA.

**Art. 4º.** Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Prefeitura Municipal, a adoção das devidas providências necessárias para o cumprimento deste Decreto.

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DA PREFEITA  
Administração 2017/2020**

---

**DECRETO Nº 7.250**

**Folha 02**

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 15 de outubro de 2018.

**Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima**  
Prefeita Municipal

**Josélia de Lorenzo**  
Secretária Municipal de Governo

**Rosana Pereira Rocha Trindade**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social